



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 032/2017
De 30 de Novembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS
DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a redução temporária do subsídio da Prefeita e do Vice-prefeito retornando aos respectivos valores nominais aprovados pela Lei n.º 465 de 13 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita